

LEI N° 179/2006

EMENTA: *Organiza o quadro de pessoal permanente do Poder Executivo do Município do Buíque já criado por leis anteriores. Dispõe sobre lotação, vencimentos, símbolo, e atribuições.*

O Prefeito do Município do Buíque do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º - O Quadro de pessoal permanente do Poder Executivo do Município do Buíque, criado ao longo dos anos por diversas leis fica organizado de acordo com as disposições da presente lei.

Art. 2º - O sistema de organização tratado no art. 1º da presente lei baseia-se nos conceitos de cargos, classe, série de classe, nível salarial e grupo ocupacional.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, cargo público é um conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário com as características de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos.

Parágrafo único: Quanto a forma de provimento os cargos classificam-se em:

- I – cargos de provimento efetivo;
- II – cargos de provimento em comissão;

Art. 4º - Cargo de Provimento efetivo é o lugar instituído na organização do funcionalismo com denominação própria, atribuições específicas, remuneração pelo município para ser provido e exercido por servidor com objetivo de executar serviço.

Art. 5º - Cargo público em comissão é aquele de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo de provimento temporário.

Art. 6º - Função Gratificada é a atribuição ou conjunto de atribuições que a administração confere a chefia de cada categoria profissional ou comete individualmente a determinado servidor para execução de serviço.

Art. 7º - Classe é o conjunto de cargo da mesma natureza, grau de responsabilidade e complexidade de atribuições.

Parágrafo único: As Classes são isoladas ou integram categoria funcional.

Ar. 8º - Categoria Funcional é o conjunto de atividades desdobradas em classes, identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigidos para o seu desempenho.

Art. 9º - A cada classe corresponde um nível de salário onde estão definidos os valores mínimos e máximos e os níveis intermediários.

Art. 10 - Grupo Ocupacional é o conjunto de categorias funcionais segundo a correlação e afinidade entre as atividades de cada uma, a natureza do trabalho e o grau de conhecimento específico necessário ao desempenho das respectivas atribuições.

Art. 11 - Os cargos públicos constituem o Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 12 - Quadro é o conjunto de carreiras, cargos isolados e funções gratificadas de um mesmo serviço, órgão ou poder.

CAPITULO II

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 13 - Os funcionários efetivos serão enquadrados em cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 14 - Na admissão e progressão de funcionários, os requisitos mínimos para provimento dos cargos estabelecidos por classe, serão rigorosamente observados sob pena de ser o ato de admissão ou de promoção considerado nulo de pleno direito.

Art. 15 - Os cargos que, após o enquadramento permanecerem vagos ou vierem a vagar, bem como os que forem criados, só poderão ser providos na forma da presente Lei.

Art. 16 - Constituem requisitos de escolaridade para provimento de cargo:

- a) - Nível I ou Básico: até o 2º grau incompleto;
- b) - Nível II ou Médio: 2º grau completo até curso universitário incompleto e habilitação legal;

- c) – Nível III ou Superior: Diploma de curso Superior e Habilitação legal, quando se tratar de atividade profissional regulamentada.

Art. 17 – A decretação de promoção ou de acesso dependerá sempre da existência de cargo vago e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação nas provas ou nos boletins da Constituição da Promoção.

CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS

Art. 18 – Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos em Lei por nível, classe ou faixas salariais.

Art. 19 – Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão são os fixados em lei.

Art. 20 – Os vencimentos das funções gratificadas são os estabelecidos em Lei.

CAPÍTULO IV

DA LOTAÇÃO

Art. 21 – Lotação é o número de servidor que deve ter exercício em cada Repartição ou serviço.

Art. 22 – A lotação de cada um dos órgãos do quadro de pessoal é a tratada no Anexo I da presente Lei.

CAPÍTULO V

DO ENQUADRAMENTO

Art. 23 – Os atuais funcionários efetivos da Prefeitura serão transpostos para os cargos de provimento efetivo de acordo com as atribuições exercidas a época do enquadramento, mediante Portaria do Prefeito.

Parágrafo único: Para o enquadramento do pessoal mencionado no “caput” deste artigo será instituída uma comissão composta de três membros, um dos quais representante dos funcionários.

Art. 24 – O enquadramento não acarretará redução de vencimentos.

Art. 25 – Nenhum funcionário será enquadrado com base em cargo que ocupe em substituição ou em comissão.

Art. 26 – O funcionário que se achar prejudicado no enquadramento terá um prazo de quinze dias, a contar da publicação, para recorrer à comissão de enquadramento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – Ficam extintos todos os cargos existentes até a data da vigência desta Lei, inclusive os vagos, em virtude dos novos cargos propostos, conforme os descritos no Anexo I.

Art. 28 – Os cargos em comissão são os tratados em Lei.

Art. 29 – As funções gratificadas são as tratadas em Lei.

Art. 30 – As vantagens pecuniárias decorrentes da aplicação desta Lei serão devidas a partir de sua publicação.

Art. 31 – Para atendimento das necessidades funcionais da presente Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.

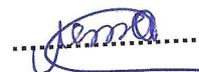
Art. 32 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2006


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO
EM, 17/04/2006



ANEXO I – LEI Nº 179/2006

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Símbolo	Serie de Classes	Lotação	
I BASICO	Serviço de Apoio Administrativo	Agente de Serviços Gerais	AGS	-	275	
		Agente Merenda e Zeladoria Escolar	AMZ	-	198	
		Bibliotecário	BIB	-	1	
		Guarda Municipal	GMU	-	126	
		Artífice	ART	-	28	
	Serviço Operacional	Atendente do Fundo Nacional de Saúde	AFS	-	2	
		Coveiro	COV	-	20	
		Eletricista	ELE	-	12	
		Encarregado de Chafariz	ECH	-	1	
		Encarregado de Obras	EOB	-	2	
		Gari	GAR	-	41	
		Mecânico	MEC	-	4	
		Motorista	MOT	-	45	
		Músico	MUS	-	1	
		Operador de Motoniveladora	OMA	-	2	
		Pedreiro	PED	-	10	
		Vigia Patrimonial	GIP	-	30	
		Serviço Fazendário	Fiscal de Tributos	FTB	-	15
	Magistério	Supervisor Escolar	SEB	-	4	
		Agente Administrativo	AGA	-	68	
II MEDIO	Serviço de Apoio Administrativo	Escriturário	ESB	-	31	
		Atend. de Consult. Dentário	ACD	-	20	
	Serviço de Apoio Técnico	Auxiliar Enfermagem	AUE	-	77	
		Auxiliar de Laboratório	AUL	-	2	
		Desenhista	DES	-	1	
		Monitor de Creche	MDC	-	20	
		Técnico Agrícola	TCA	-	2	
		Técnico em Edificações	TCE	-	5	
		Magistério	Professor Habilitado "I" (classe 1)	HAB-IM	1 a 2	216
			Professor Habilitado "I" (classe 2)	HAB-IS	1 a 2	105

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2006


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

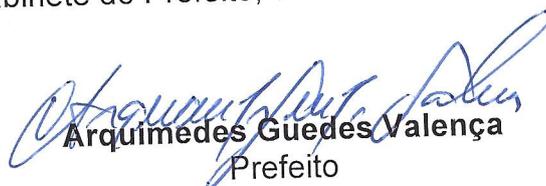
PUBLICADO
EM, 17.04.2006



CONTINUAÇÃO DO ANEXO I – LEI Nº 179/2006

Nível	Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Símbolo	Serie de Classes	Lotação
III SUPERIOR	Serviço Técnico-Científico	Arquiteto	AQT	-	1
		Assistente Social	ATS	-	4
		Biomédico	BIO	-	1
		Enfermeiro Ana Nery	EAN	-	30
		Engenheiro Agrônomo	EGA	-	2
		Engenheiro Civil	EGC	-	5
		Farmacêutico	FAR	-	1
		Fisioterapeuta	FIS	-	2
		Fonoaudiólogo	FON	-	1
		Médico Clínico Geral	MDC	-	7
		Médico Ginecologista	MDG	-	1
		Médico Pediatra	MDP	-	1
		Médico do Trabalho	MDT	-	1
		Médico Veterinário	MDV	-	2
		Nutricionista	NUT	-	5
		Odontólogo	ODO	-	20
		Psicólogo	PSI	-	5
		Zootecnista	ZOT	-	2
	Magistério	Pedagogo	PGG	-	1
		Professor Habilitado "II"	HAB-II	-	100

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2006


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO
EM, 17/04/2006



ANEXO II – LEI Nº 179/2006

ESPECIFICAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço de Apoio Administrativo

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Serviços Gerais

NÍVEL: I

SÍMBOLO: AGS

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Alfabetização
- Experiência: Não exigida
- Descrição Sumária: Executar trabalhos braçais, serviços de limpeza na parte interna e externa dos Prédios da Prefeitura; serviços de transportes de materiais e equipamentos; fazer mandados e entrega de correspondências; executar tarefas pertinentes aos serviços auxiliares de construção, conservação e manutenção das instalações da Prefeitura, serviços de jardinagem; executar outras tarefas correlatas.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve ter bom discernimento das ordens emanadas dos seus Superiores Hierárquicos visto que, suas tarefas são rotineiras e pré-estabelecidas.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço de Apoio Administrativo

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Merenda e Zeladoria Escolar

NÍVEL: I

SÍMBOLO: AMZ

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Alfabetização
- Experiência: Saber cozinhar
- Descrição Sumária: Executar trabalhos relacionados à cozinha das Escolas, tais como: selecionar, armazenar lavar, cozinhar e servir os alimentos aos alunos; lavar pratos, talheres e demais utensílios; limpar e arrumar a cozinha; executar outras tarefas correlatas.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve ter habilidade para contatos freqüentes com os alunos, por motivo de rotina; deve estar atento para perceber a deteriorização dos alimentos. Suas tarefas são rotineiras e pré-estabelecidas.

GRUPO OCUPACIONAL : Serviço de Apoio Administrativo

CATEGORIA FUNCIONAL: Bibliotecário

NÍVEL: I

SÍMBOLO: BIB

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental Completo.
- Experiência: De 01 (um) ano, adquirida no exercício do próprio cargo ou Estágio Curricular.
- Descrição Sumária: Classificar e catalogar os acervos da Biblioteca Municipal e das unidades de Ensino; Sugerir medidas tendentes ao perfeito funcionamento da Biblioteca; Opinar em processos relativos à aquisição de livros e publicação em geral; Organizar sistema de fiscalização das obras do acervo bibliográfico; efetuar outras tarefas correlatas.
- Características Profissiográficas Adicionais: Habilidade para contatos com técnicos, professores, servidores e público em geral.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço de Apoio Administrativo

CATEGORIA FUNCIONAL: Guarda Municipal

NÍVEL: I

SÍMBOLO: GMU

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- Experiência: Não exigida
- Descrição Sumária: Exercer a vigilância dos edifícios, logadouros e áreas adjacentes da Prefeitura, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências a fim de evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; atender os visitantes, identificando-os aos órgãos por eles procurados; controlar o trânsito de veículos e de transeuntes nos logradouros do Município. Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve ter habilidade para contatos freqüentes com o público. Possuir conhecimentos da Legislação do Trânsito, suas tarefas são rotineiras e pré-estabelecidas.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Operacional

CATEGORIA FUNCIONAL: Artífice

NÍVEL: I

SÍMBOLO: ART

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- Experiência: 3 meses.
- Descrição Sumária: Construir ou consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos, telhados e formas de concreto, fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeirames de carroças, carro-de-mão, automóveis e caminhões; colocar cabos em ferramentas; zelar pela limpeza de setor de

trabalho que lhe diz respeito; organizar pedidos de suprimentos de materiais e equipamentos de carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra-circular, serra-fita, furadeira, desempenadeira e outros; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho, calcular orçamento de trabalhos de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; reconstruir pontes e pontilhões de madeira; efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes de alvenaria; preparar e aplicar caiações em paredes fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos em portas e janelas colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários, assentar e recolocar tijolos, tacos lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimentos e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferros para armação de concretagem; executar tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Operacional

CATEGORIA FUNCIONAL: Atendente do Fundo Nacional de Saúde

NÍVEL: I

SÍMBOLO: AFS

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental.
- Experiência: 03 (três) meses.
- Descrição Sumária: Orientar a população no sentido de serem evitadas doenças endêmicas; encarregar-se de efetuar pedidos de material e controlar estoques dos mesmos; executar serviços relacionados ao fornecimento de produtos para prevenção e combate da dengue; realizar outras tarefas afins e condizentes com suas atribuições.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Operacional

CATEGORIA FUNCIONAL: Coveiro

NÍVEL: I

SÍMBOLO: COV

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- Experiência: Não exigida.

- Descrição Sumária: Executar abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas afins.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Operacional

CATEGORIA FUNCIONAL: Eletricista

NÍVEL: I

SÍMBOLO: ELE

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- Experiência: De 01 (um) ano, adquirido no exercício da atividade.
- Descrição Sumária: Executar trabalhos referentes ao funcionamento da aparelhagem de controle e distribuição de energia elétrica; reparar aparelhos elétricos em geral, reparar redes elétricas; instalar lâmpadas, reatores, chaves de distribuição, bobinas, automáticos, painéis, interruptores, tomadas; ligar motores, suportes, moto-bombas e equipamentos elétricos. Coordenar, controlar e supervisionar a execução dos serviços de eletricidade em geral; requisitar e manter suprimento de material necessário ao trabalho; desenvolver outras atividades compatíveis com sua área de atuação.
- Características Profissiográficas Adicionais: Ao ocupante do cargo é exigido atenção visual concentrada; esforço físico em ter que utilizar escadas e andaimes; responsabilidade por ferramentas e equipamentos; tomar decisões simples e ser capaz de esforço mental para retenção e compreensão de problemas e produção de soluções.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Operacional

CATEGORIA FUNCIONAL: Encarregado do Chafariz

NÍVEL: I

SÍMBOLO: ECH

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- Experiência: 03 (três) meses na atividade.
- Descrição Sumária: Coordenar o fornecimento de água potável para consumo da população; prestar informações à comunidade sobre a quantidade e qualidade da água a ser consumida; controlar e fiscalizar a entrada de pessoas nas instalações prediais onde funciona o chafariz; manter limpa toda instalação de funcionamento do chafariz comunicando de imediato qualquer adversidade; planejar ações de melhoria no funcionamento do setor pertinente às suas atividades; realizar outras tarefas afins e condizentes com suas atribuições.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Operacional
CATEGORIA FUNCIONAL: Encarregado de Obras
NÍVEL: I
SÍMBOLO: EOB
REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental.
- Experiência: 03 (três) meses.
- Descrição Sumária: Coordenar e planejar as atividades da equipe responsável por construções, reparos, pinturas, etc; receber sugestões e reclamações; prestar informações à comunidade referente às obras em andamento; coordenar a execução de tarefas dos pedreiros e de seus auxiliares; assessorar os responsáveis técnicos das obras em andamento; encarregar-se de efetuar pedidos de materiais e controlar os estoques dos mesmos; planejar ações de melhoria do funcionamento do setor pertinente às suas atividades; realizar outras tarefas afins e condizentes com sua atribuições.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Operacional
CATEGORIA FUNCIONAL: Garí
NÍVEL: I
SÍMBOLO: GAR
REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Alfabetização.
- Experiência: Não será exigida. Será capacitado através de orientação e treinamento.
- Descrição Sumária: Recolher lixo urbano; limpar e capinar ruas, avenidas, praças, canais, esgotos e demais áreas urbana; carregar e descarregar o lixo recolhido através de veículos automotores, ou de tração manual; manusear utensílios próprios à execução dos serviços; efetuar outras tarefas inerentes ao cargo.
- Características Profissiográficas Adicionais: Ao ocupante do cargo é exigido esforço; uso de equipamentos individuais de segurança; suas tarefas são rotineiras e pré-estabelecidas.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Operacional
CATEGORIA FUNCIONAL: Mecânico
NÍVEL: I
SÍMBOLO: MEC
REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

- Experiência: De 02 (dois) anos.
- Descrição Sumária: Desmontar, reparar, montar e ajustar os diversos componentes de veículos; operar com máquinas e ferramentas para concerto e manutenção de veículos; zelar para que os veículos se mantenham em bom estado de funcionamento; requisitar e manter suprimento de material necessário ao trabalho; responsabilizar-se pela limpeza, revisão e acondicionamento de peças de veículos; desenvolver outras atividades compatíveis com sua área de atuação.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve possuir boa coordenação motora e atenção visual concentrada; tomar decisões simples, baseadas em precedentes bem estabelecidos; uso constantes de raciocínio lógico; suas tarefas são de rotinas.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Operacional

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista

NÍVEL: I

SÍMBOLO: MOT

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- Experiência: De 01 (um) ano e com habilitação profissional para dirigir.
- Descrição Sumária: Dirigir veículos de pequeno e grande porte tais como: automóvel, caminhoneta, Kombi, ambulância, caminhões, carretas, tratores de pneus e outros tipos de utilitários, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas, a serviços da Prefeitura, em área urbana em viagens intermunicipais ou interestaduais; zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento; solicitar a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água; comunicar aos seus superiores, qualquer ocorrência como veículo que dirige, e efetuar reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus; auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos; providenciar a anotação diária da hora de recolhimento do veículo e da quilometragem percorrida; executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve tomar decisões simples baseadas em precedentes bem estabelecidas; habilidade para contatos freqüentes com o público, por motivo de rotina; capacidade para lidar com informações semi-confidenciais; ter conhecimentos elementares de mecânica e eletricidade de auto.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Operacional

CATEGORIA FUNCIONAL: Músico

NÍVEL: I

SÍMBOLO: MUS

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental Completo.
- Experiência: De 01 (um) ano, adquirido no exercício do próprio cargo.
- Descrição Sumária: Tocar um ou mais instrumentos musicais, tanto sopro como de cordas ou percussão, imprimindo uma interpretação pessoal à obra ou de acordo com as instruções de um regente em peças musicais como solista, acompanhante ou componente de grupo instrumental; estudar e ensaiar individualmente ou em grupo, as partituras; manter sempre afinado e em condições de trabalho o instrumento musical utilizado; obedecer rigidamente o calendário de tocatas; executar outras atividades relacionadas com a natureza do cargo.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve possuir um sentido de percepção intenso; boa coordenação motora; grande sensibilidade auditiva.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Operacional
CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Motoniveladora
NÍVEL: I
SÍMBOLO: OMA
REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- Experiência: De 02 (dois) anos.
- Descrição Sumária: Operar máquinas automotivas montadas sobre rodas ou esteiras e provida de acessórios de natureza hidráulica ou não, conduzindo-a e acionando os comandos de tração, para escavar, mover terra, lixo, pedra, areia, cascalho e materiais assemelhados; zelar pela manutenção do equipamento dado-lhe perfeitas condições de funcionamento; solicitar a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água; comunicar aos superiores qualquer ocorrência com a máquina; efetuar reparos de emergência e lubrificação; providenciar a anotação diária da hora de recolhimento; efetuar outras tarefas pertinentes ao cargo.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve tomar decisões simples baseadas em precedentes bem estabelecidos; suas tarefas são rotineiras.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Operacional
CATEGORIA FUNCIONAL: Pedreiro
NÍVEL: I
SÍMBOLO: PED
REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- Experiência: 02 (dois) anos.

- Descrição Sumária: Executar trabalhos de alvenaria e concreto; efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar parede de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento; fazer e reparar boeiros, poços de visita e pisos de cimento; preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes; rebocar paredes; mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer concertos em obras de alvenaria; distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção; executar outras atividades correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Operacional

CATEGORIA FUNCIONAL: Vigia Patrimonial

NÍVEL: I

SÍMBOLO: VIP

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- Experiência: Não exigida.
- Descrição Sumária: Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; escoltar pessoas e mercadorias. Controlar inclusive focos de incêndio; comunicar-se via rádio ou telefone e prestar informações ao público e aos órgãos competentes. Exercer vigilância dos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, examinando os volumes transportados, para evitar desvio de materiais e outras faltas; comunicar a pessoa ou órgão competente, informando das ocorrências do seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; registra sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deverá ter habilidade para contato freqüente com público atendendo os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; outras atividades inerentes ao cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Fazendário
CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal de Tributos
NÍVEL: I
SÍMBOLO: FTB
REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental Completo.
- Experiência: Não exigida.
- Descrição Sumária: Efetuar cobrança da ocupação de solo, proceder cobrança de aluguel dos prédios municipais; cobrar taxas dos feirantes, matadouro e mercado público; fiscalizar obras sem licença, notificar os donos e autuá-los; executar outras atividades relacionadas com o cargo.
- Características Profissiográficas Adicionais: Possuir habilidade para contatos freqüentes com o público; suas tarefas são rotineiras e pré-estabelecidas.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço de Apoio Administrativo
CATEGORIA FUNCIONAL: Agente Administrativo
NÍVEL: II
SÍMBOLO: AGA
REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino médio e Conclusão dos cursos básicos de informática: Windows, Word, Excel, Power Point, Corel Draw, Internet/ conhecimentos inerentes ao cargo.
- Experiência: Não exigida.
- Descrição Sumária: Efetuar a separação e classificação de documentos e correspondências; transcrever dados e lançamentos; participar na organização de arquivos e fichários; datilografar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas; participar de controle de requisições e recebimento de materiais; coletar dados diversos, consultando documentos; auxiliar no controle da disciplina dos alunos nas Escolas; recepcionar as pessoas que visitam os órgãos da administração e orientá-las no atendimento devido; efetuar cálculos com o auxílio de máquinas de calcular; digitar cartas, ofícios, minutas, boletins, relatórios, memorandos extraídos de textos manuscritos, impressos ou ditador; executar, a partir de documentos base fornecidos, operações de digitação de dados para processamento eletrônico; operar com o sistema operacional Windows e com os aplicativos Word, Excel, Power Point, Corel Draw, Fax Modem, Internet, Multimídia e outros compatíveis com as funções do cargo e manter a seqüência e o controle de documentos; executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.
- Características Profissiográficas Adicionais: O cargo requer do seu ocupante: Pequeno grau de capacidade de organização, em função de suas tarefa, uma vez que a maioria se encontra pré-estabelecido; esforço mental; compreensão de problemas e produção de solução de rotinas; lidar com informações semi-

confidenciais, habilidade para contatos freqüentes com o público, por motivo de rotina; boa coordenação motora e atenção visual concentrada; irá lidar freqüentemente, com documentos que requerem discrição quanto ao seu tratamento, uma vez que a divulgação inadequada acarretará embaraços administrativos. Suas tarefas são rotineiras e pré-estabelecidas.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço de Apoio Administrativo

CATEGORIA FUNCIONAL: Escriturário

NÍVEL: II

SÍMBOLO: ESB

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Médio.
- Experiência: Não exigida.
- Descrição Sumária: Executar atividades de mediana complexidade e de natureza repetitiva, na área de administração e escrituração em geral. Executar e supervisionar trabalhos que envolvam aplicação das técnicas de pessoal, material e organização, redigir e supervisionar expedientes administrativos em geral. Realizar levantamentos dos dados e elaborar mapas, quadros e tabelas; prestar informações no sentido de sua competência, visando a instrução de processos administrativos; colaborar no planejamento e execução de projetos de estruturação e reorganização dos serviços; manter contatos internos e externos, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; executar serviços datilógrafos quando necessários; executar serviços do cadastro, fichário e arquivo; efetuar fiscalização de obras no âmbito municipal; desenvolver outras atividades correlatas.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve efetuar esforço mental, compreensão de problemas e produção de solução de rotinas; capacidade para tomar decisões de rotina e líder com informações semi-confidenciais.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço de Apoio Técnico

CATEGORIA FUNCIONAL: Atendente de Consultório Dentário

NÍVEL: II

SÍMBOLO: ACD

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Médio Completo.
- Experiência: 1 ANO.
- Descrição Sumária: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Sob supervisão do cirúrgico dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa, escovação supervisionada, orientações e escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais

(sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço de Apoio Técnico
CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Enfermagem
NÍVEL: II
SÍMBOLO: AUE
REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem.
- Experiência: De 03 (três) a 12 (doze) meses ou estágio curricular.
- Descrição Sumária: Executar serviços de vacinação, primeiros socorros e curativos; medir pressão arterial e temperatura; administrar medicamentos receitados pelos Médicos; lavar e esterilizar os utensílios usados no atendimento do paciente; executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve tomar decisões simples, baseado em precedentes; possuir senso de asseio e limpeza; cumprir à risca as orientações médicas; suas tarefas são rotineiras e pré-estabelecidas.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço de Apoio Técnico
CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Laboratório
NÍVEL: II
SÍMBOLO: AUL
REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Médio Completo.
- Experiência: De 06 (seis) meses ou estágio curricular.
- Descrição Sumária: Auxiliar o Biomédico na preparação do material a ser analisado; lavar e esterilizar as vidrarias; armazenar e controlar o estoque dos materiais utilizados nas análises; preencher as fichas com os resultados das análises. Executar outras atividades correlatas.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve possuir boa coordenação motora; disciplina nas informações relativas aos resultados das análises; manter um vigilância constante no sentido de evitar inversões e trocas de dados dos resultados. Suas tarefas são de rotina e pré-estabelecidas.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço de Apoio Técnico
CATEGORIA FUNCIONAL: Desenhista
NÍVEL: II

SÍMBOLO: DES

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Médio Completo com Curso Profissionalizante em Desenho.
- Experiência: De 01 (um) ano de serviços de desenho ou Estágio Curricular.
- Descrição Sumária: Executar desenhos para projetos de engenharias, arquitetura e construção, interpretando esboços e especificações; Desenhar mapas e plantas em escalas diversas; Ilustrar mapas tema pacos painéis e transparências; Ampliar e reduzir, montar e ajustar imagens topográficas; Desenhar esquemas, cartogramas e gráficos; Executar cálculos necessários à ampliação e redução de plantas e projetos; Elaborar a programação visual e diagramação de cartazes, livros, folhetos e outras publicações; Orientar tecnicamente a produção gráfica de plantas e publicações, quanto ao uso de materiais adequados; Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve possuir atenção visual muito concentrada; Ser capaz de esforço mental para retenção e compreensão de problemas de solução; Uso constante de raciocínio lógico; Tarefas de natureza rotineira e pré-estabelecidas.

GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico

CATEGORIA FUNCIONAL: Monitor de Creche

NÍVEL: II

SÍMBOLO: MDC

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Normal Médio ou equivalente reconhecido pelo MEC.
- Experiência: Não exigida.
- Descrição Sumária: Assistir as creches em todas as suas atividades sejam elas pedagógicas, sociais e higiênica, com iniciação ao alfabetizado, Auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em suas aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participação na elaboração do plano de ensino de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participação em outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço de Apoio Técnico

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico Agrícola

NÍVEL: II

SÍMBOLO: TCA

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Médio Completo com Curso de Técnicas Agropecuária.
- Experiência: De 01 (um) ano ou Estágio Curricular.

- Descrição Sumária: Auxiliar o Engenheiro Agrônomo na Supervisão e execução dos trabalhos de tratos culturais, tais como: Limpeza, podaço, extração de sementes e estacas, para multiplicação de mudas; Aplicação de defensivos; Irrigação; Distribuição de mudas; Acompanhar o planejamento e implantação de culturas e coberturas vegetais nos parques e jardins, nas avenidas e ruas do Município; Orientar na implantação de hortas escolares e comunitárias; Auxiliar o Engenheiro Agrônomo nas determinações das taxas de germinação das essências vegetais cultivadas, controlar a produção de saídas de plantas; Preencher fichas e registros. Executar outras atividades.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve ser capaz de esforço mental para retenção e compreensão de problemas e produção de soluções; Uso constante de raciocínio lógico; Tomar decisões simples baseadas em precedentes estabelecidos.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço de Apoio Técnico

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Edificações

NÍVEL: II

SÍMBOLO: TCE

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Médio Completo com Profissionalização.
- Experiência: De 06 (seis) meses ou Estagio Curricular.
- Descrição Sumária: Calcular e dimensionar materiais de construção; Efetuar cálculos de vigas e fundações; Conhecimentos de solos; utilizar instrumentos topográficos; Elaborar orçamento quantitativo de levantamento de materiais; Calcular áreas e distancias com o uso de instrumento apropriados, planimetro, curvimetro; Fiscalizar a construção de prédios no que concerne as especificações dos materiais empregados; Organizar mapotecas; Executar outras atividades correlatas.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve ser capaz de esforço mental para retenção e compreensão de problemas e produção de soluções; Uso constante de raciocínio lógico; Habilidade para contatos freqüentes com o publico; Tarefas de natureza rotineira e pré-estabelecidas.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Técnico-Científico

CATEGORIA FUNCIONAL: Arquiteto

NÍVEL: III

SÍMBOLO: AQT

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo.
- Experiência : De 01 (um) ano ou estágio Curricular.

- Descrição Sumária: Planejar, elaborar e fiscalizar projetos de arquitetura, paisagismo, detalhamento, ambientação, peças de arte e urbanismo. Elaborar textos, justificativas e Pareceres Técnicos no campo de sua especialidade; executar outras atividades inerentes ao cargo.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo de vê possui atenção visual muito concentrada; ser capaz de esforço mental para retenção e compreensão de problemas e produção de soluções.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Técnico-Científico

CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Social

NÍVEL: III

SÍMBOLO: ATS

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo.
- Experiência: De 01 (um) ano, adquirido no exercício da atividade ou Estágio Curricular.
- Descrição Sumária: Prestar serviços de sua responsabilidade, no âmbito da Prefeitura, propondo medidas que vise a melhoria de trabalho, conforto e bem-estar dos servidores; Ajudar e orientar o servidor na solução dos problemas pessoais que perturbam o bem-estar e tenham repercussão no seu trabalho; Propor e coordenar a celebração de convênios com farmácias, laboratórios, clínicas, livrarias, óticas, etc; Informar ao servidor seus direitos e deveres perante a instituição; Realizar entrevistas, visitas e reuniões, visando o estabelecimento de diagnóstico de aspectos sociais e de interesse do Poder Executivo. Executar outras atividades inerentes ao cargo ou que lhe sejam solicitadas pelo Superior Hierárquico.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve ser capaz de compreensão, crítica e avaliação de dados e soluções; Uso constante de raciocínio psico-sociológico; Capacidade de expressão por escrito; Habilidade para contatos com técnicos, autoridades ou o público; Habilidade para lidar freqüentemente com informações confidenciais, preservando o interesse do servidor e da Prefeitura.

GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico-Científico

CATEGORIA FUNCIONAL: Biomédico

NÍVEL: III

SÍMBOLO: BIO

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo
- Experiência: De 01 (um) ano ou Estágio Curricular.
- Descrição Sumária: Efetuar análises clínicas laboratoriais no campo da Hematologia, Bioquímica, Urinálise, Parasitologia, Bacteriologia,

- Microbiologia, Imunologia; Examinar os respectivos Laudos e encaminhá-los ao médico do paciente; proceder pesquisas; administrar de forma genérica os trabalhos do Laboratório; exercer outras atividades pertinentes ao cargo.
- Características Profissiográficas Adicionais: Ao ocupante do cargo é exigido atenção visual concentrada; habilidade para contatos freqüentes com público; lidar freqüentemente com informações confidenciais.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Técnico-Científico

CATEGORIA FUNCIONAL: Enfermeiro Ana Nery

NÍVEL: III

SÍMBOLO: EAN

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo.
- Experiência : De 01 (um) ano ou estágio Curricular.
- Descrição Sumária: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações dos auxiliares de Enfermagem e Atendentes das Unidades de Saúde; Reciclar os auxiliares de Enfermagem; coordenar, instruir e supervisionar o Programa de Agente de Saúde comunitário; Coordenar o Serviço Epidemiológico; Coordenar as Campanhas de Vacinação como também as vacinações de rotina; Efetuar palestras sobre Educação e Saúde junto as comunidades; Executar outras atividades relativas ao cargo.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve possuir habilidade para contatos freqüentes com o público; Sentido de organização e disciplina.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Técnico-Científico

CATEGORIA FUNCIONAL: Engenheiro Agrônomo

NÍVEL: III

SÍMBOLO: EGA

REQUISITOS:

- Grau de Instrução; Superior Completo.
- Experiência: De 01 (um) ano ou Estágio Correspondente.
- Descrição Sumária: Realizar estudos sobre os tipos de solo, topografia disponibilidade de água e seus mananciais, precipitações, fotoperiodismo e condições edáfo-climáticos da região afim de indicar as culturas, essenciais florestais e plantas ornamentais que melhor se adaptam às condições locais; Elaborar projetos urbanos de arborização de avenidas, ruas e praças; Projetos rurais de assistência técnica e credificia aos agricultores e extensão rural; Projetos sociais de hortas escolares, comunitárias e medicinais, de produção de medicamento fitoterápicos; realizar produção de mudas; Acompanhar e orientar a execução dos projetos; Conservar e manter parques e jardins: Preservar o meio ambiente; executar outras atividades inerentes ao cargo.

- Características Profissiográficas Adicionais; possuir habilidade para contatos freqüentes com autoridade, técnicos e público em geral; deve ser capaz de compreensão, críticas e avaliação de dados e soluções.

GRUPO OCUPACIONAL : Serviço Técnico-Científico

CATEGORIA FUNCIONAL: Engenheiro Civil

NÍVEL: III

SÍMBOLO: EGC

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo.
- Experiência: De 01 (um) ano ou Estágio Curricular.
- Descrição Sumária: Planejar e elaborar projetos complementares a arquitetura, drenagem, saneamento básico, terraplanagem, pavimentação, canais, obras de arte, de concreto armado e de contenção de solo; elaborar orçamentos e estudos de viabilidade de obras e serviços de engenharia, bem como efetuar a fiscalização de execução e medição para fins de pagamento; elaborar textos, justificativas e pareceres técnicos no campo de sua especialidade; planejar, elaborar e fiscalizar projetos de arquitetura paisagismo, detalhamento, ambientação, peças de artes e urbanismo, elaborar textos, justificativas e pareceres técnicos no campo de sua especialidade; desenvolver outras atividades compatíveis com sua área de atuação.
- Características Profissiográficas Adicionais: o ocupante do cargo deve ter atenção concentrada; ser capaz de compreensão críticas e avaliação de dados e soluções.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Técnico-Científico

CATEGORIA FUNCIONAL: Farmacêutico

NÍVEL: III

SÍMBOLO: FAR

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo.
- Experiência: 06 (seis) meses.
- Descrição Sumária: Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade; planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativo do setor; prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia hospitalar: aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos; auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário; prestar informações ao Corpo Clínico; preparar antineoplásico; desenvolver as atividades de assistência farmacêutico-hospitalar inerente ao serviço; executar outras tarefas de mesma

natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Técnico-Científico

CATEGORIA FUNCIONAL: Fisioterapeuta

NÍVEL: III

SÍMBOLO: FIS

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo.
- Experiência: De 01 (um) ano ou estágio Curricular.
- Descrição Sumária: Efetuar trabalhos de reabilitação Motora e Funcional dos pacientes, oriundos de clínicas ortopédicas, traumatológica, reumatológica, ginecológica, obstreta, neurológica, pneumológica, cardiológica e de Hospitais; Eliminar ou atenuar a dor do paciente aplicando métodos Terápicos; Acompanhar os pacientes através de avaliações periódicas conforme Laudo Médico; trabalhar junto a equipe multi-disciplinar no que diz respeito a prevenção de doenças; Executar outras atividades relativas ao cargo.
- Características Profissiográficas Adicionais: Possuir habilidade para contatos com o público em geral; ser capaz de esforço mental pra retenção e compreensão de problemas e produção de soluções; responsabilidades com equipamentos.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Técnico-Científico

CATEGORIA FUNCIONAL: Fonoaudiólogo

NÍVEL: III

SÍMBOLO: FON

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo.
- Experiência : De 01 (um) ano ou estágio Curricular.
- Descrição Sumária: Efetuar testes auditivos (Audiometria); Proporcionar métodos que solucione ou melhore as deficiências na \linguagem Falada, Articulada e Escrita; Desenvolver Trabalhos com deficientes mentais; Auditivos, vocais e visuais ensinando e orientando no processo de aprendizagem da Linguagem tanto falada quanto gesticulada; Realizar outras atividades inerentes ao cargo.
- Características Profissiográficas Adicionais: Possuir habilidade para contatos com o público em geral; ser capaz de esforço mental para retenção e compreensão de problemas e produção de soluções.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Técnico-Científico

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Clínico Geral

NÍVEL: III

SÍMBOLO: MDC

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo.
- Experiência : De 01 (um) ano ou estágio Curricular.
- Descrição Sumária: Executar atividades de medicina, objetivamente a prevenção de doenças, o tratamento a manutenção da saúde dos servidores e da população; Organizar campanhas de saúde destinadas ao servidores e as comunidades; Prestar serviços de sua especialidade aos servidores, seus dependentes e ao público em geral; Atestar a necessidade de concessão de licença; fornecer ou homologar atestados aos funcionários pra justificação de faltas ao serviço, por motivo de doença na forma legal,; fiscalizar o tratamento dos servidores licenciados sugerindo a interrupção da licença se for o caso; solicitar da coordenação da unidade de saúde o suprimento dos medicamentos utilizados; realizar visitas domiciliares para prestação de serviços de sua especialidade aos servidores e seus dependentes, por determinação do Superior Hierárquico.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve possuir habilidade para contatos freqüentes com o público em geral; ser capaz de esforço mental pra retenção e compreensão de problemas e produções de soluções: Uso constante de raciocínio lógico; lidar freqüentemente com informações confidenciais.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Técnico-Científico

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Ginecologista/Obstetra

NÍVEL: III

SÍMBOLO: MDG

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo.
- Experiência : De 01 (um) ano ou estágio Curricular.
- Descrição Sumária: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios escolas, postos de saúde, ou órgãos afins; fazer exame pré-natal em gestantes; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos de medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; preencher boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos; preencher as fichas dos doentes atendidos em domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender

- consultas médicas em ambulatórios, postos de saúde ou outros estabelecimentos públicos municipais; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos a gestantes; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editada no respectivos regulamento da profissão.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve possuir habilidade para contatos freqüentes com o público em geral; ser capaz de esforço mental pra retenção e compreensão de problemas e produções de soluções: Uso constante de raciocínio lógico; lidar freqüentemente com informações confidenciais.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Técnico-Científico

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Pediatra

NÍVEL: III

SÍMBOLO: MDP

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo.
- Experiência : De 01 (um) ano ou estágio Curricular.
- Descrição Sumária: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em crianças; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano de crianças, em ambulatórios escolas, postos de saúde, ou órgãos afins; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos de medicina preventiva; providencias ou realizar tratamento especializado; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; preencher boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos; preencher as fichas dos doentes atendidos em domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios, postos de saúde ou outros estabelecimentos públicos municipais; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos a gestantes; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editada no respectivos regulamento da profissão.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve possuir habilidade para contatos freqüentes com o público em geral, em especial com crianças; ser capaz de esforço mental pra retenção e compreensão de problemas e produções de soluções: Uso constante de raciocínio lógico; lidar freqüentemente com informações confidenciais.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Técnico-Científico

CATEGORIA FUNCIONAL : Médico do Trabalho

NÍVEL : III

SÍMBOLO: MDT

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior completo e especialização em medicina do trabalho.
- Experiência : De 01 ano ou Estágio Curricular.
- Descrição Sumaria: planejar e coordenar as tarefas do departamento de saúde e medicina do trabalho; fiscalizar as áreas insalubres e as condições ambientais dos locais de trabalho; indicar e exigir o uso dos equipamentos de proteção individuais - exercer cumprir a normas vigentes neste, campo; analisar os acidentes de trabalho , propondo medidas preventivas; analisar e dar parecer sobre pedidos e requerimento de funcionários com relação ao pagamento de adicional insalubridade e periculosidade; promover e coordenar campanha visando divulgação da segurança e medicina do trabalho no meio dos funcionários ; Executar outras tarefas correlatas.
- Características Profissiográficas Adicionais: Habilidade para contatos freqüentes com os servidores o público em geral, possuir aguçado poder de observação funcional, efetuar esforço mental para compreensão de problemas e produção de soluções.

GRUPO OCUPACIONAL : Serviço Técnico-Científico

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Veterinário

NÍVEL: III

SÍMBOLO: MDV

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo.
- Experiência: De 01 (um) ano ou Estágio Curricular.
- Descrição Sumária: Desenvolver programa de degmatização; programar campanhas de vacinação contra doenças provocadas por animais; fiscalizar estabelecimentos comerciais com bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, motéis, salões de beleza, clubes, parques aquáticos, etc.; fiscalizar as condições dos alimentos nos mercados e feiras; acompanhar e assistir projetos de aviários, pocilgas, apiários etc.; apreender animais, como boi, vaca, cavalo e outros animais que transitam pelas vias públicas; executar outras atividades inerentes do cargo.
- Características Profissiográficas Adicionais: Possuir habilidade para contatos freqüentes com autoridade, técnicos e público em geral; deve ser capaz de compreensão, críticas e avaliação de dados e soluções; propor métodos e técnicas tendentes e agilizar e racionalizar tarefas.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Técnico-Científico

CATEGORIA FUNCIONAL: Nutricionista

NÍVEL: III

SÍMBOLO: NUT

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo.
- Experiência: 2 anos.
- Descrição Sumária: Planejamento, execução, supervisão e avaliação dos serviços de nutrição e dietética. Elaboração de cardápios alimentares padronizados. Orientação nutricional da comunidade escolar. Realização de análises laboratoriais de alimentos. Organização e coordenação de pesquisas sobre o estado nutricional da população. Orientação aos programas e projetos de nutrição. Elaboração de documentos e relatórios.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve possuir habilidade para contatos freqüentes com o público em geral; ser capaz de esforço mental pra retenção e compreensão de problemas e produções de soluções: Uso constante de raciocínio lógico; lidar freqüentemente com informações confidenciais.

GRUPO OCUPACIONAL : Serviço Técnico-Científico

CATEGORIA FUNCIONAL: Odontólogo

NÍVEL: III

SÍMBOLO: ODO

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo.
- Experiência: De 01 (um) ano, adquirida no exercício da atividade ou Estágio Curricular.
- Descrição Sumária: Odontólogo (PSF): Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do sistema único de saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da assistência á Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adestrta; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos dos primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatorias; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o

fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Atendente de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins.

- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve possuir habilidade para contatos freqüentes com o público em geral; ser capaz de esforço mental pra retenção e compreensão de problemas e produções de soluções: Uso constante de raciocínio lógico; lidar freqüentemente com informações confidenciais.

GRUPO OCUPACIONAL: Serviço Técnico – Científico

CATEGORIA FUNCIONAL: Psicólogo

NÍVEL: III

SÍMBOLO: PSI

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo.
- Experiência : De 01 (um) ano ou estágio Curricular.
- Descrição Sumária:Favorecer condições ao professor de analisar e compreender os mecanismos do desenvolvimento cognitivo, lingüístico, sócio afetivo – emocional e psicomotor; contribuir com a equipe técnica do docente para uma maior compreensão do processo de aprendizagem e sua avaliação; participar de sessões de estudo em grupo; Prevenir, detectar e trabalhar as dificuldades apresentadas pelos alunos nas áreas: cognitiva, afetiva, emocional e psicomotora, encaminhando-os para outros profissionais quando necessário; Acompanhar o aluno direta e/ou indiretamente a fim de prevenir e orientar dificuldades psico-pedagógicas e de ajustamento; Manter um trabalho paralelo com os pais de alunos em atendimento para orientação psicológica levando-os a uma maior adequação na assistência a seus filhos.
- Características Profissiográficas Adicionais: O ocupante do cargo deve possuir habilidade pra contatos freqüentes com alunos e público em geral; Ser capaz de esforço mental retenção e compreensão de problemas e produções de soluções; Uso constante de raciocínio lógico; lidar freqüentemente com informações confidenciais.

GRUPO OCUPACIONAL:

CATEGORIA FUNCIONAL: Zootecnista

NÍVEL: III

SÍMBOLO: ZOT

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo.
- Experiência: 2 anos.

- Descrição Sumária: Promoção do melhoramento dos rebanhos, abrangendo conhecimentos bioclimatológicos e genéticos para produção de animais precoces, resistentes e de elevada produtividade; Supervisão e assessoramento na inscrição de animais em sociedades de registro genealógico e em provas zootécnicas; formulação, preparação, balanceamento e controle da qualidade das rações para animais; desenvolvimento de trabalhos de nutrição que envolvam conhecimentos bioquímicos e fisiológicos que visem melhorar a produção e produtividade dos animais; elaborar, orientar e administrar a execução de projetos agropecuários na área de produção animal; supervisão, planejamento e execução de pesquisas, visando gerar tecnologias e orientações à criação de animais; desenvolver atividades de assistência técnica e extensão rural na área de produção animal; supervisão, assessoramentos e execução de exposições e feiras agropecuárias, julgamento de animais e implantação de parque de exposições; avaliar, classificar e tipificar carcaças; planejar e executar projetos de construções rurais específicos de produção animal; implantar e manejar pastagens envolvendo o preparo, adubação e conservação do solo; administrar propriedades rurais; avaliar e realizar peritagem em animais, identificando taras e vícios, com fins administrativos de crédito, segura e judiciais.
- Características Profissiográficas Adicionais: Possuir habilidade para contatos freqüentes com autoridade, técnicos e público em geral; deve ser capaz de compreensão, críticas e avaliação de dados e soluções; propor métodos e técnicas tendentes e agilizar e racionalizar tarefas.

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL: Pedagogo

NÍVEL: III

SÍMBOLO: PGG

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Superior Completo.
- Experiência: Não exigida.
- Descrição Sumária: Assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuições das turmas e da organização da caga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários,

encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e Professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola.

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Habilitado "I"

CLASSE: 1

NÍVEL: II

SÍMBOLO: HAB-IM

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Normal Médio Completo.
- Experiência: Não exigida.
- Descrição Sumária: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

GRUPO OCUPACIONAL: Magistério

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor "I"

NÍVEL: II

CLASSE: 2

SÍMBOLO: HAB-IS

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Normal Médio e Habilitação específica obtida em curso superior, correspondente à Licenciatura Plena.
- Experiência: Não exigida.
- Descrição Sumária: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula

estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Habilitado "II"

NÍVEL: III

SÍMBOLO: HAB-II

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Superior Completo.
- Experiência: Não exigida.
- Descrição Sumária: Descrição Sumária: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

GRUPO OCUPACIONAL: Magistério

CATEGORIA FUNCIONAL: Supervisor Escolar

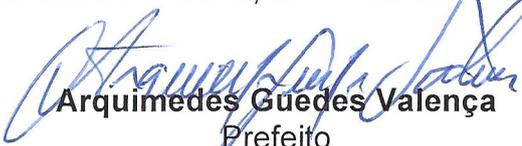
NÍVEL: I

SÍMBOLO: SEB

REQUISITOS:

- Grau de Instrução: Ensino Fundamental Completo.
- Experiência: 1 ano.
- Descrição Sumária: Assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2006


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO

EM, 17.04.2006



ANEXO III – LEI Nº 179/2006

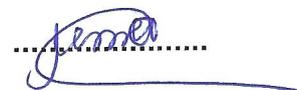
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

N.O.	Nomenclatura Primitiva	Nomenclatura Nova	Nível	Vencimento
01	Agente de Merenda	Agente de Merenda e Zeladoria Escolar	I	350,00
02	Agente de Serviços Gerais	-	I	350,00
03	Artífice	-	I	350,00
04	Atendente do Fundo Nacional de Saúde	-	I	350,00
05	Bibliotecário	-	I	350,00
06	Coveiro	-	I	350,00
07	Eletricista	-	I	350,00
08	Encarregado de Chafariz	-	I	350,00
09	Encarregado de Obras	-	I	350,00
10	Fiscal de Tributos	-	I	350,00
11	Garí	-	I	350,00
12	Guarda Municipal	-	I	350,00
13	Mecânico	-	I	350,00
14	Motorista	-	I	350,00
15	Músico	-	I	350,00
16	Operador de Motoniveladora	-	I	350,00
17	Pedreiro	-	I	350,00
18	Vigia Patrimonial	-	I	350,00
19	Supervisor Escolar	-	I	350,00
20	Agente Administrativo	-	II	360,00
21	Atendente de Consultório Dentário	-	II	360,00
22	Auxiliar de Enfermagem	-	II	360,00
23	Auxiliar de Laboratório	-	II	360,00
24	Desenhista	-	II	500,00
25	Escriturário	-	II	360,00
26	Monitor de Creche	-	II	360,00
27	Professor Habilitado	Professor Habilitado "1"	II	367,50
28	Técnico Agrícola	-	II	500,00
29	Técnico em Edificações	-	II	500,00

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2006


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO
EM, 17/04/2006



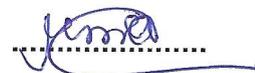
CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – LEI Nº 179/2006

N.O.	Nomenclatura Primitiva	Nomenclatura Nova	Nível	Vencimento
30	Arquiteto	-	III	1.000,00
31	Assistente Social	-	III	1.000,00
32	Biomédico	-	III	1.000,00
33	Enfermeiro Ana Nery	-	III	1.000,00
34	Engenheiro Agrônomo	-	III	1.000,00
35	Engenheiro Civil	-	III	1.000,00
36	Farmacêutico	-	III	1.000,00
37	Fisioterapeuta	-	III	1.000,00
38	Fonoaudiólogo	-	III	1.000,00
39	Médico Clínico Geral	-	III	1.000,00
40	Médico do Trabalho	-	III	1.000,00
41	Médico Ginecologista/Obstetra	-	III	1.000,00
42	Médico Pediatra	-	III	1.000,00
43	Médico Veterinário	-	III	1.000,00
44	Nutricionista	-	III	1.000,00
45	Odontólogo	-	III	1.000,00
46	Pedagogo	-	III	1.000,00
47	Professor Hora-Aula	Professor Habilitado "2"	III	2,25 por H/A
48	Psicólogo	-	III	1.000,00
49	Zootecnista	-	III	1.000,00

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2006


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO
EM, 17.04.2006



ANEXO IV – LEI Nº 179/2006

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO

Nº	Nomenclatura dos Cargos	Nível	Vencimento
01	Agente de ensino	01	350,00
02	Atendente do INAN	01	350,00
03	Encarregado de Chafriz	01	350,00
04	Encarregado de Obras	01	350,00
05	Fiscal de Obras	01	350,00
06	Supervisor Escolar	01	350,00
07	Tratorista	01	350,00

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2006


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO
EM, 17.104.2006

